



## AUTORIZAÇÃO

### DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº 2100.01.0000803/2022-56

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                              | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA        | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Intervenção Ambiental sem AAF - Supressão de Vegetação                                     | 2100.01.0000803/2022-56           | URFBioMetropolitana/NUREG/IEF               |                                    |           |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                          |                                   |                                             |                                    |           |
| Nome: José Lopes Campolina Filho                                                           |                                   | CPF/CNPJ: 074.642.406-00                    |                                    |           |
| Endereço: Rua Rubens Costa Lima nº 253 apto. 302                                           |                                   | Bairro: Bom Jardim                          |                                    |           |
| Município: Nova Lima                                                                       | UF: MG                            | CEP: 34003-226                              |                                    |           |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                          |                                   |                                             |                                    |           |
| Nome: O MESMO                                                                              |                                   | CPF/CNPJ:                                   |                                    |           |
| Endereço:                                                                                  |                                   | Bairro:                                     |                                    |           |
| Município:                                                                                 | UF:                               | CEP:                                        |                                    |           |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                          |                                   |                                             |                                    |           |
| Denominação: LOTE 21, QUADRA 11, CONDOMÍNIO VEREDAS DAS GERAES                             |                                   | Área Total (ha): 0,1178                     |                                    |           |
| Registro nº: 33.775 Livro 02 - Ofício Registro de Imóveis de Nova Lima                     |                                   | Área Total RL (ha): 0,0                     |                                    |           |
| Município/Distrito: Nova Lima                                                              |                                   | UF: MG                                      |                                    |           |
| Coordenada Plana (UTM): X = 619060 E / Y = 7786850 S                                       |                                   | Datum: SIRGAS 2000                          |                                    |           |
|                                                                                            |                                   | Fuso: 23 K                                  |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Imóvel Urbano       |                                   |                                             |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                 |                                   |                                             |                                    |           |
| Tipo de Intervenção                                                                        | Quantidade                        | Un                                          |                                    |           |
| Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca                                          | 0,0374                            | ha                                          |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                   |                                   |                                             |                                    |           |
| Uso a ser dado à área                                                                      | Especificação                     | Área (ha)                                   |                                    |           |
| Outro                                                                                      | Construção residência unifamiliar | 0,0374                                      |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                                   |                                             |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                               | Área (ha)                         | Fisionomia/Transição                        | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Mata Atlântica                                                                             | 0,0374                            | FESD                                        | MÉDIO                              | 0,0374    |
| Total:                                                                                     | 0,0374                            |                                             | Total:                             | 0,0374    |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                  |                                   |                                             |                                    |           |
| Produto/Subproduto                                                                         | Especificação                     | Quantidade                                  | Unidade                            |           |
| LENHA                                                                                      | NATIVA                            | 2,7482                                      | M3                                 |           |
| MADEIRA                                                                                    | NATIVA                            | 2,3802                                      | M3                                 |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>           |                                   |                                             |                                    |           |
| Lívio Márcio Puliti Filho – MASP: 1021264-5                                                |                                   |                                             |                                    |           |
| Data da Vistoria: 16/02/2022                                                               |                                   |                                             |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>                                                                         |                                   |                                             |                                    |           |

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                               | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|-----------|
|                                                   |             |      | X                       | Y         |
| Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca | SIRGAS 2000 | 23K  | 619060 E                | 7786850 S |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

**Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                         | Prazo                      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1    | Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços                                                                                          | Durante a intervenção      |
| 2    | Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo                                | Durante a vigência do DAIA |
| 3    | Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento                                                                                                    | Durante a intervenção      |
| 4    | Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade                                                         | Durante a intervenção      |
| 5    | Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19                                                   | Durante a vigência do DAIA |
| 6    | Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente, equivalente a 68,25% da área total da propriedade, não realizar a limpeza do sub-bosque. | Permanentemente            |

**\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.**

**Medidas Mitigadoras**

contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas; realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo; preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar); proteção das áreas de preservação existentes na propriedade e seu entorno, caso ocorram; durante o processo de supressão florestal e ou a conclusão da obra, adotar medidas de controle dos efluentes líquidos, através de adoção de banheiros químicos, se for necessário; conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo, utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestre, desenvolver as atividades de supressão tomando todas as medidas cabíveis para proteção de ninhos caso existam e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos; evitar o plantio de árvores exóticas;

**12. OBSERVAÇÕES**

**"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"**

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

***Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.***